



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Diretoria de Extensão
www.ifrr.edu.br

EDITAL 4/2024 - DIREX/DG-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO **INGRESSO DE CURSISTAS** NO CURSO DE **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA-FIC DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA GESTÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, MODALIDADE EAD**, SUBSIDIADO PELA REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (RENAFOR) E EXECUTADO PELA DIRETORIA DE EXTENSÃO-DIREX/CBV/IFRR EM CONJUNTO COM O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD/CBV/IFRR.

APRESENTAÇÃO

A Diretora Geral do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeada pela Portaria nº 1235/2020 – GAB/IFRR, de 18/12/2020, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, Portaria nº 1886/GAB-CBV/IFRR, de 12 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para ingresso de Cursistas no Curso Formação Inicial e Continuada - FIC de *Educação Especial para Gestão Escolar na Perspectiva Inclusiva*, na modalidade EAD. Este Edital está fundamentado pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei 13164/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; e a Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, ofertado pela Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (RENAFOR).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Diretoria de Extensão-DIREX em conjunto com o Departamento de Educação a Distância-DEAD.

1.2 O Curso de FIC de *Educação Especial para Gestão Escolar na Perspectiva Inclusiva*, objetiva capacitar gestores/coordenadores na Educação Especial em uma perspectiva inclusiva, como sujeito educativo, articulador e participativo nas interlocuções entre os setores da sociedade e a comunidade escolar em atenção aos estudantes, público da Educação Especial.

1.3 O curso possui uma carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, a serem desenvolvidas no período entre 4 (quatro) e 6 (seis) meses.

1.4 As atividades do curso serão desenvolvidas 100% a distância, por meio de atividades síncronas e assíncronas, via Ambiente Virtual de Aprendizagem, na Plataforma Moodle e outros recursos e ferramentas interativas

2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO

2.1 As vagas para o curso deverão ser preenchidas, preferencialmente, por gestores/coordenadores com nível Superior, da rede federal, estadual e municipal de ensino.

- a. possuir graduação, com diploma reconhecido pelo MEC ou revalidada no Brasil;
- b. estar ativo na rede de ensino federal, estadual ou municipal em Roraima.

2.2 O curso oferece 500 vagas, de forma gratuita, somente para o Estado de Roraima.

2.3 Caso não haja preenchimento das vagas, serão remanejadas para gestores/coordenadores da rede privada de ensino em Roraima.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas *online* em período de inscrição, conforme Cronograma, item 9 deste Edital.

3.2 Para se inscrever é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

3.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

- a) Acessar o **Sistema Gestor de Concurso do IFRR- SGC**, na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>;
- b) Preencher o formulário de inscrição *online*, informando todos os dados solicitados pelo IFRR;

3.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

4.1 Serão ofertadas, gratuitamente, 500 (quinhentas) vagas.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas constará de uma única etapa:

a) A classificação corresponderá à ordem de Inscrição no curso, dentro do limite de vagas, sendo 10% de inscrição para cadastro de reserva.

4.3 As chamadas para o preenchimento de vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até uma semana após o início do curso, por meio de divulgação no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados pela ordem de Inscrição no curso, conforme item 4 deste Edital.

5.2 O resultado da Classificação (lista preliminar) será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> em data prevista no Cronograma, Item 9.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Admitir-se-á recursos contra a impugnação do Edital e Lista Preliminar de Inscrições, nas datas previstas no Cronograma, Item 9.

6.2 O Recurso de Impugnação do Edital (Anexo I) será realizado mediante documento de justificativa encaminhada ao endereço de e-mail: direx@ifrr.edu.br, conforme datas previstas no Cronograma, Item 9.

6.3 O Recurso contra a Lista Preliminar (Anexo II) será realizado mediante documento de justificativa encaminhada na área do candidato, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme datas previstas no Cronograma, Item 9.

6.4 O resultado dos Recursos será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, em data prevista no Cronograma, Item 9.

6.5 O Resultado Final de candidatos classificados, aptos para pré-matrícula, será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> em data prevista no Cronograma, Item 9.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do **Portal Gov.BR** <https://sso.aceso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no endereço

https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/.

7.2 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA *ONLINE*, por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-formacao-inicial-e-continuada-ifrr>, em data indicada no Edital de Convocação.

7.3 O candidato que não proceder com sua pré-matrícula, no período, conforme Cronograma do item 9, deste Edital, será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

7.4 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão anexar os documentos exigidos, sendo eles DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS e em FORMATO PDF, conforme a seguir:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior;
- h) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.
- i) Laudo médico, se possuir, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01 /11/2018.
- j) Anexar: Cópia de documento que comprove estar em atividade gestora na rede de ensino federal ou estadual ou municipal.

7.5 Diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

7.6 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, conforme o descrito neste Edital, será desclassificado na etapa da pré-matrícula.

7.7 Não serão aceitas pré-matrículas condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

7.8 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-matrícula digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua pré-matrícula.

7.9 Será eliminado na pré-matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- f) Não anexar nenhum documento obrigatório.

7.10 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou

digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio *online*, via plataforma Gov.BR.

7.11 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.12 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto no Cronograma deste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

7.13 Nenhuma matrícula *online* será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo *online* passarão por uma avaliação.

7.14 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será realizada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

7.15 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

7.16 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

7.17 O candidato que tiver dificuldades de operação para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail do Diretoria de Extensão: **direx@ifrr.edu.br**.

7.18 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas, conforme Cronograma deste Edital.

7.19 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no Curso de *Formação Inicial e Continuada - FIC de Educação Especial para Gestão Escolar na Perspectiva Inclusiva, na modalidade EAD*;

8.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico **<https://sgc.ifrr.edu.br/>**

8.3 Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, por meio do e-mail **direx@ifrr.edu.br**.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO
17/06/2024	Publicação do Edital	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
17/06/2024 a 18/06/2024	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: direx@ifrr.edu.br
19/06/2024	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
20/06/2024 a 13/07/2024	Período de Inscrição	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/

15/07/2024	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
15/07/2024 a 16/07/2024	Interposição de Recurso contra Lista Preliminar de inscrições	Área do Candidato: https://sgc.ifrr.edu.br/candidato/entrar/
17/07/2024	Resposta dos Recursos contra Lista Preliminar e Homologação das inscrições	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
17/07/2024	Publicação, Homologação do Resultado Final e Convocação para pré-matricula	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
17/07/2024 a 29/07/2024	Período de Pré-matricula e correção de matrículas	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações durante o processo de seleção, o IFRR/CBV não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O não pronunciamento do(a) candidato(a) convocado para matrícula no prazo estabelecido, autorizará ao IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o(a) candidato(a) seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.4 A Diretoria de Extensão, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico: **<https://sgc.ifrr.edu.br/>**

10.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado. As dúvidas serão atendidas por meio do endereço de e-mail: **direx@ifrr.edu.br**.

Joseane de Souza Cortez

Diretora Geral do Campus Boa Vista

PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO **INGRESSO DE CURSISTAS** NO CURSO DE **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA-FIC DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA GESTÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, MODALIDADE EAD**, SUBSIDIADO PELA REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (RENAFOR) E EXECUTADO PELA DIRETORIA DE EXTENSÃO-DIREX/CBV/IFRR EM CONJUNTO COM O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD/CBV/IFRR.

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail: direx@ifrr.edu.br na data estipulada no cronograma Item 9, do Edital nº 04, de 17/06/2024. E serão apreciados e julgados no prazo máximo de até 24h.

Nº de Inscrição:

Cargo/Encargo:

À Comissão de Seleção

Por meio deste instrumento interponho recurso administrativo para:

() impugnação do Edital.

Fundamentação: _____

Local e data.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO **INGRESSO DE CURSISTAS** NO CURSO DE **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA-FIC DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA GESTÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, MODALIDADE EAD**, SUBSIDIADO PELA REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (RENAFOR) E EXECUTADO PELA DIRETORIA DE EXTENSÃO-DIREX/CBV/IFRR EM CONJUNTO COM O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD/CBV/IFRR.

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente na **Área do Candidato**:
<https://sgc.ifrr.edu.br/candidato/entrar/> na data estipulada no cronograma Item 9, do Edital nº 04, de 17/06/2024. E serão apreciados e julgados no prazo máximo de até 24h.

Nº de Inscrição:

Cargo/Encargo:

À Comissão de Seleção

Por meio deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Ocorrências de vícios ou erros formais na condução do processo seletivo simplificado;

() Outros. Especificar: _____

Fundamentação: _____

Local e data:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Documento assinado eletronicamente por:

- Enyedja Fabricia de Lima Cruz, AUX EM ADMINISTRACAO, em 17/06/2024 19:10:48.
- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 17/06/2024 19:13:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 282967

Código de Autenticação: 4b8035f8a7

